



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## PORTARIA Nº 404, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

*considerando*, que o dia 31 de maio de 2018, quinta-feira, data comemorativa de Corpus Christi, é feriado municipal;

*considerando* que órgãos públicos de outras esferas de Poder, dos quais dependem os cidadãos para a tramitação, em consonância com os serviços da Prefeitura Municipal, de processos e assuntos do respectivo interesse, não terão expediente no dia 1º de junho, sexta-feira;

*considerando*, ainda, que a demanda das repartições municipais na sexta-feira será, previsivelmente, bem menor, por questão de racionalização administrativa e de custos operacionais, **RESOLVE**,

**Art. 1º** Fica considerado ponto facultativo o dia 1º de junho de 2018, sexta-feira, nos órgãos e repartições públicas municipais.

**Parágrafo único.** O Serviço Municipal de Limpeza Pública funcionará em regime de plantão, mantendo a limpeza dos logradouros públicos.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 14 de maio de 2018.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 404, de 14/05/2018 foi publicada na data de 14/05/2018, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão